



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 04 de Janeiro de 2022 Ano XXIV

Nº 5661

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5235, de 04 de janeiro de 2022

Dispõe sobre refinanciamento de dívidas (REFIS) de infrações de Trânsito aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – DEMUTRAN, inscritas ou não na Dívida Ativa do Município, aplicadas até 31 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para adoção do Programa de Refinanciamento de Dívidas (REFIS) de multas de trânsito e suas obrigações acessórias, aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – DEMUTRAN, inscritas ou não na Dívida Ativa do Município, aplicadas até 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica concedido neste refinanciamento dos débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes à atuação do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – DEMUTRAN, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de agosto de 2021, para pagamento, em parcela única, com redução do valor principal das “multas por infração de trânsito” e das obrigações acessórias como “multa por atraso”, “juros de mora”, “diárias de permanência” e “taxa de guincho ou reboque”, em até 60% (sessenta por cento) do valor dos respectivos débitos.

§ 1º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§ 2º Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa aplicadas pelo DEMUTRAN deste Município que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pelo refinanciamento previsto nesta Lei.

Art. 3º O termo de confissão do débito será lavrado junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte –

DEMUTRAN, via sistema informatizado que incumbe a concessão, o controle e a administração do refinanciamento.

§ 1º A formalização do termo de confissão constitui admissão irretratável de dívida e impossibilita a transferência de propriedade do veículo enquanto não liquidada a integralidade do débito confessado.

§ 2º A apresentação de termo de confissão de dívida relativo a multa que tenha sido objeto de impugnação recursal importará em automática desistência do respectivo recurso.

Art. 4º O sujeito passivo que desejar usufruir dos benéficos previstos nesta Lei deverá obter manifestação favorável da concessão de seu pleito pelo Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte – DEMUTRAN.

Parágrafo único - O pagamento realizado nos termos do artigo 2º desta Lei deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente a assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 6º A adesão ao refinanciamento concedido na presente Lei poderá ser feita a partir da data da publicação desta norma até 31 de março de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 712, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Divulga o índice para atualização monetária dos Tributos Municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, estabelece que não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 181, da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 2013, em relação ao uso dos mesmos critérios de correção da UFIRM na atualização dos tributos lançados, tanto por homologação quanto por ofício;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 710, de 28 de dezembro de 2021, estabelece a manutenção do índice do IPCA como parâmetro para atualização da UFIRM;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e cobrança dos Tributos Municipais referentes ao exercício de 2022, em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), conforme a variação anual acumulada no exercício de 2021 do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ.

DECRETO Nº 713, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU lançado em 01 de janeiro de 2022:

I - para os contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única, com vencimento até 31 de Março de 2022, o desconto será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto;

II - para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada, poderão fazê-lo em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de cada parcela, que é de R\$ 100,00 (cem reais), com vencimentos nas respectivas datas: 29/04/2021, 31/05/2021, 30/06/2021 e 29/07/2021, sem direito a percepção de descontos e/ou abatimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DECRETO Nro 00693/21, de 01 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.951.220,00 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05111/20

DECRETA:

Art. 1o- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 36.951.220,00 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$28.484.420,00 (Vinte e Oito Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$8.466.800,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de Novembro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

02 01. Gabinete do Prefeito - GAB

04 122 0002 2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 208.500,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 31.900,00

TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB 240.400,00

PARA:

02 02. Gabinete do Vice Prefeito

04 122 0002 2.005 Manutenção do Gabinete do Vice prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 74.000,00

TOTAL Gabinete do Vice Prefeito 74.000,00

PARA:

04 01. Control. e Ouv. Geral do Municipio CGM

04 124 0025 2.007 Gerenciamento e Manutenção da Controladoria e Ouvidoria Geral do Municipio

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 3.200,00

TOTAL Control. e Ouv. Geral do Municipio CG 3.200,00

PARA:

05 01. Secretaria Municipal de Finanças

04 122 0002 2.008 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN

3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 33.700,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 90.500,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação		387.500,00
28 843 0064 2.010	Gerenciamento da Dívida Pública		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação		341.600,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação		27.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Finanças		888.300,00
PARA:			
06 01. Secretaria Municipal de Saúde			
10 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde SESAU		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		142.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		408.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		3.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

	Anul.dotação		30.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		26.000,00
10 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde SESAU		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		2.000,00
10 301 0018 2.017	Fortalecimento das Atividades do Programa Saúde na Escola		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		3.500,00
10 301 0018 2.018	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		830.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Exce.arrec.		1.291.400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 594.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 11.000,00

10 301 0018 2.019 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da
Família E NASF AP

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 200.700,00

10 301 0018 2.020 Manutenção do Programa de Agentes
Comunitários de Saúde - ACS

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 129.000,00

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 664.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 20.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento
Anul.dotação 415.000,00

10 301 0018 2.021 Gerenciamento e Manutenção das
Atividades da Saúde Bucal

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 24.150,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 161.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento
Anul.dotação 14.000,00

10 301 0018 2.022 Manutenção do Centro de Especialidades
Odontológicas - CEO

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 56.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 1.700,00

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO
00693/21 de 01 de Novembro de 2021,
autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0018 2.023	Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador - Cerest		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	40.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	7.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	9.200,00

10 302 0018 2.024 Gerenciamento e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 161.500,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 389.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 167.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 4.000,00

10 302 0018 2.025 Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 68.400,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 150.700,00

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 1.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 96.000,00

10 302 0018 2.026 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.3.90.30.00 Material de consumo

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 5.000,00

10 302 0018 2.027 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Tasso Jereissati - HMTJ (Estephania)

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 106.700,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 118.500,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 211.000,00

10 302 0018 2.028 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Maternidade São Lucas

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 97.400,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1213000000 Transferência SUS de Governo Estadual

Exce.arrec. 1.392.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Exce.arrec.	786.200,00
10 302 0018 2.029	Gerenciamento e Manutenção do Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Exce.arrec.	314.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação	235.600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação	329.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação	98.400,00
10 302 0018 2.030	Manutenção e Gerenciamento do Centro de Dermatologia
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação	56.500,00
10 302 0018 2.032	Gerenciamento e Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1213000000	Transferência SUS de Governo Estadual
Anul.dotação	750.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação	157.400,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0018 2.033	Manutenção do Programa de tratamento Fora do Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		7.300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		87.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		2.000,00
10 302 0018 2.034	Serviços de Atenção Domiciliar - SAD		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		49.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Exce.arrec.		34.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		170.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

	Anul.dotação	12.000,00
10 303 0018 2.035	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	321.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	58.000,00
10 303 0018 2.036	Manutenção do Programa de Gestão Plena da Saúde	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	46.200,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	270.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	156.620,00
10 304 0019 2.037	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	237.500,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	90.700,00
10 304 0019 2.038	Manutenção do Programa HIV/AIDS e Outras DST'S		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	24.600,00
10 305 0019 1.008	Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid-19)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	171.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	38.100,00
1214210000	Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19		
		Anul.dotação	38.300,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	146.000,00
1214210000	Trans. SUS Bloco de manutenção COVID-19		
		Anul.dotação	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	57.500,00
10 305 0019 2.039	Manutenção, Reestruturação e Reforma do		

Centro de Controle de Zoonoses			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	19.800,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	22.000,00	
10 305 0019 2.040	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	6.300,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	87.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	3.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde		12.998.370,00
PARA:			
07 01. Secretaria Municipal de Educação			
12 122 0002 2.042	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	251.100,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	50.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	410.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	105.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	225.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Exce.arrec.	1.362.000,00	
12 122 0005 2.043	Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	220.000,00	
12 306 0060 2.045	Garantir Merenda Escolar Através do PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
	Anul.dotação	700.000,00	
12 361 0033 1.009	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

	Exce.arrec.	553.700,00	
12 361 0033 1.012	Construção de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	229.300,00	
12 362 0045 2.051	Realizar Parceria com Estado para		
	Garantir Trans. Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1125000002	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
	Anul.dotação	30.400,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação		4.136.500,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST		
08 122 0002 2.057	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	de Desenvolvimento Social e Trabalho		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	47.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	260.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		

	Anul.dotação	23.850,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	168.850,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	4.700,00
08 244 0015 1.017	Implantação e Manutenção da Pousada Social	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	60.500,00
14 244 0016 2.076	Manutenção e Implantação de Cozinhas Comunitárias	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1001000000	Recurso Ordinário	
	Anul.dotação	105.200,00
TOTAL	Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDES	670.100,00
PARA:		
08 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08 243 0067 2.083	Programa Primeira Infância Suas/Criança Feliz	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS	
	Anul.dotação	3.000,00
08 243 0067 2.084	Manutenção da Casa de Acolhimento das Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS	
	Anul.dotação	31.400,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	22.000,00	
08 244 0014 2.089	Manutenção do Bloco da Proteção Social		
	Basica/PAIF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	200.700,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	47.800,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	1.000,00	
08 244 0014 2.090	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	60.000,00	
08 244 0015 2.092	Manutenção do Centro POP		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	28.800,00	
08 244 0015 2.093	Manutenção do Bloco da Proteção Social		

Especial de Média Complexidade - MSE

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 58.500,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 1.800,00

08 244 0072 2.095 Gerenciamento e Manutenção de Ações Para o Cadastro Unico Bolsa Familia - IGDBF

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

Anul.dotação 40.200,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 495.200,00

PARA:

09 01. Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos

15 452 0040 2.098 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1620000000 Contribuição de Iluminação Pública

Anul.dotação 50.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

18 122 0002 2.099 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	180.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	35.200,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	15.700,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Exce.arrec.	320.800,00	
TOTAL Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public		601.700,00	
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		
20 122 0002 2.109	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	45.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	180.650,00	
TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime		225.650,00	
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04 122 0002 2.117	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	6.000,00	

15 451 0052 2.122	Manutenção e Pavimentação de Vias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
	Exce.arrec.	484.600,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur		490.600,00	
PARA:			
12 01.	Secretaria Mun. de Turismo e Romaria		
04 122 0002 2.132	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Turismo e Romaria - SETUR		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	45.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	15.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	27.500,00	
TOTAL Secretaria Mun. de Turismo e Romaria		88.000,00	
PARA:			
13 01.	Secretaria Municipal de Cultura		
13 122 0002 2.139	Manutenção e Gerenciamento da secretaria de Cultura		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	16.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Cultura	16.000,00	
	PARA:		
	13 02. Fundo Municipal de Cultura		
14 122 0048 1.062	Ações Emergenciais Destinadas a Garantir auxílio financeiro ao setor cultural em		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
	Anul.dotação	15.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
	Anul.dotação	19.700,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
	Anul.dotação	3.900,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
	Anul.dotação	10.000,00	
TOTAL	Fundo Municipal de Cultura	48.600,00	
	PARA:		
	14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude		
04 122 0002 2.148	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	112.700,00	
	GLEDSON LIMA BEZERRA		
	PREFEITO MUNICIPAL		

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	25.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	14.200,00	
TOTAL	Sec. Mun. de Esporte e Juventude		151.900,00
	PARA:		
	15 01. Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania		
06 122 0002 2.157	Manutenção e Gerenciamento da Secretária de Segurança Pública e Cidadania		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	11.800,00	
TOTAL	Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan		11.800,00
	PARA:		
	17 01. Autarquia Municipal do Meio Ambiente		
18 122 0002 2.185	Garantir o Funcionamento e Desempenho das Atividades da AMAJU		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	48.900,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	1.400,00	
TOTAL	Autarquia Municipal do Meio Ambiente		50.300,00
	PARA:		

18 01. Fundacao Memorial Padre Cicero			
13 122 0002 2.187 Gerenciamento e Manutenção da Fundação			
Memorial Padre Cicero			
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000 Recurso Ordinário			
Anul.dotação	10.300,00		
3.1.90.13.00 Obrigações patronais			
1001000000 Recurso Ordinário			
Anul.dotação	6.000,00		
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1001000000 Recurso Ordinário			
Anul.dotação	1.000,00		
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO			
00693/21 de 01 de Novembro de 2021,			
autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Fundacao Memorial Padre Cicero		17.300,00
PARA:			
19 01. Guarda Civil Metropolitana - GCM			
06 122 0002 2.189 Gerenciamento e Manutenção da Guarda			
Civil Municipal			
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000 Recurso Ordinário			
Exce.arrec.	967.200,00		
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1001000000 Recurso Ordinário			
Anul.dotação	72.800,00		

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000 Recurso Ordinário			
Anul.dotação	1.000,00		
TOTAL Guarda Civil Metropolitana - GCM			1.041.000,00
PARA:			
20 01. Demutran - Dpto. Municipal de Transito			
04 122 0002 2.192 Gerenciamento e Manutenção do			
DEMUTRAN			
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito			
Anul.dotação	15.500,00		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito			
Anul.dotação	5.000,00		
26 451 0012 2.201 Manutenção e Renovação da Sinalização			
das Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito			
Anul.dotação	29.500,00		
TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Transit			50.000,00
PARA:			
23 01. Secretaria Municipal de Administração			
04 122 0002 2.210 Gerenciamento e Manutenção da SEAD			
3.1.90.13.00 Obrigações patronais			
1001000000 Recurso Ordinário			
Anul.dotação	40.000,00		
04 122 0002 2.211 Gerenciamento e Manutneção do CMC			
SEAD			
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000 Recurso Ordinário			

Anul.dotação 43.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Secretaria Municipal de Administração		83.000,00
PARA:			
24 01. FUNDEB			
12 361 0033 2.217	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	69.300,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1113000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Exce.arrec.	960.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	13.140.000,00	
12 365 0033 2.219	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1113000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	400.000,00	
TOTAL FUNDEB			14.569.300,00
TOTAL GERAL			36.951.220,00
Juazeiro do Norte, 01 de Novembro de 2021.			

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito - GAB		
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		40.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		21.800,00
TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB			171.800,00
DE:			
02 02.	Gabinete do Vice Prefeito		
04 122 0002 2.005	Manutenção do Gabinete do Vice prefeito		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		

1001000000	Recurso Ordinário		
		19.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		25.000,00	
TOTAL	Gabinete do Vice Prefeito		44.000,00
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da		
	Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		25.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		94.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		38.600,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/
21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado
pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Procuradoria Geral do Município		157.600,00

DE:

05 01. Secretaria Municipal de Finanças

04 122 0002 2.008 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		300.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		62.400,00	
04 123 0005 2.009	Gerenciamento das Obrigações Patronais e		
	Contributivas		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		200.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Finanças		562.400,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	Municipal de Saúde SESAU		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		84.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		300.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		70.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	Atividades da Saúde Bucal		100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			101.100,00
	GLEDSON LIMA BEZERRA		
	PREFEITO MUNICIPAL		
	ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		
10 301 0018 2.022	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.500,00
10 302 0017 1.003	Participação no Consórcio Público da Microrregião		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			300.000,00
10 302 0018 1.005	Construção e Aquisição de Equipamentos para Oficina Ortopédica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			100.000,00
1230000000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde		
			63.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			100.000,00
10 302 0018 1.006	Construção e Aquisição de Equipamento para Centro Especializado em Reabilitação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1220000001	Transferência de convênio União/Saúde		
			70.500,00
10 302 0018 2.023	Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador - Cerest		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			127.800,00
10 302 0018 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			65.000,00
10 302 0018 2.026	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			12.000,00
	GLEDSON LIMA BEZERRA		
	PREFEITO MUNICIPAL		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	35.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	
1125000002	Transferência de convênio Estado/Educaçã	75.000,00
12 361 0030 2.046	Programa Mais Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1124000000	Outras Transferências do FNDE	20.000,00
12 361 0033 1.011	Implantação e/ou Reforma de Laboratórios de Informática nas Escolas	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	100.000,00
12 361 0045 1.014	Adquirir Ônibus Escolares	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1124000000	Outras Transferências do FNDE	13.140.000,00
12 365 0033 2.053	Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil	

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/
21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado
pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 366 0031 2.054	Projovem Campo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		50.000,00
12 366 0031 2.055	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos-EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação		13.880.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST		
08 122 0002 2.057	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		59.200,00

08 244 0014 1.025 Serviço de Isolamento Social para as
pessoas em situação de rua

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

31.300,00

08 244 0014 1.027 Aquisição de Alimentos Protéicos

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

33.200,00

08 244 0014 2.089 Manutenção do Bloco da Proteção Social

Basica/PAIF

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1390000000 Outros Recursos à Assistência Social

55.000,00

08 244 0014 2.090 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1390000000 Outros Recursos à Assistência Social

59.800,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/
21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado
pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

1390000001 Outros Rec. à Assistência Social FEAS

74.000,00

08 244 0015 1.028 Construção e Manutenção do Centro Dia de

Referência para Pessoa com Deficiência

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1001000000 Recurso Ordinário

10.600,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário

27.900,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1001000000 Recurso Ordinário

17.000,00

08 244 0015 2.092 Manutenção do Centro POP

3.3.90.30.00 Material de consumo

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

16.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

17.600,00

08 244 0015 2.093 Manutenção do Bloco da Proteção Social

Especial de Média Complexidade - MSE

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

82.000,00

08 244 0071 2.094 Gerenciamento e Manutenção do IGDSUAS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

70.000,00

08 244 0072 2.095 Gerenciamento e Manutenção de Ações Para

o Cadastro Unico Bolsa Familia - IGDBF

3.3.90.30.00 Material de consumo

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

73.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0053 1.048	Revitalização e Adaptação de Calçadas para Normas Acessíveis		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União	51.100,00	
15 451 0053 2.123	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário	100.000,00	
15 451 0054 2.124	Recuperação do Sistema de Drenagem		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União	149.000,00	
15 451 0054 2.126	Construção, Restauração de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1610000000	CIDE	205.000,00	
15 451 0054 2.129	Realização de Obras de Drenagem		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União	227.200,00	
15 452 0038 1.049	Paisagismo em diversos bairros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		

33.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 1.343.700,00

DE:

12 01. Secretaria Mun. de Turismo e Romaria

04 122 0002 2.132 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Turismo e Romaria - SETUR

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1001000000 Recurso Ordinário

146.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1001000000 Recurso Ordinário

63.700,00

3.3.50.41.00 Contribuições

1001000000 Recurso Ordinário

80.000,00

23 695 0055 2.137 Manutenção dos Pontos Turísticos

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1520000000 Outros Convênios do Estado

94.900,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

23 695 0056 2.138 Construção e Manutenção do Centro de

Atendimento ao Turista e Romeiro

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1001000000 Recurso Ordinário

	100.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Turismo e Romaria	484.600,00
DE:	
13 01. Secretaria Municipal de Cultura	
13 122 0002 2.139 Manutenção e Gerenciamento da secretaria de Cultura	
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
1001000000 Recurso Ordinário	120.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000 Recurso Ordinário	127.300,00
13 392 0048 2.145 Manut e Apoio à Eventos, Proj e Ativ	
Artis Cult no Teatro Marquise Branca	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
: 1990000000 Outros Recursos Vinculados	120.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura	367.300,00
DE:	
14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude	
04 122 0002 2.148 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1001000000 Recurso Ordinário	70.000,00
27 122 0002 2.149 Gerenciamento e Manutenção do Parque de Eventos Pe.Cícero	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1001000000 Recurso Ordinário	37.500,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000 Recurso Ordinário			28.000,00
27 811 0058 2.153 Apoio Esporte Amador			
3.3.50.41.00 Contribuições			
1001000000 Recurso Ordinário			86.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR (R\$)
27 812 0059 1.066	Construção, Reforma e Conservação de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		64.200,00
27 812 0059 1.067	Construção, Reforma, Reestruturação e Conservação do Ginásio Poliesportivo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		40.000,00
27 812 0059 1.068	Construção, Manutenção das Areninhas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		

	25.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1520000000 Outros Convênios do Estado	
	70.000,00
27 812 0059 1.069 Construção e Manutenção do CIE (Centro Iniciação do Esporte)	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1001000000 Recurso Ordinário	
	46.900,00
27 812 0059 1.071 Construção e Conserv. de Campos de Fut. nas Zonas Urbana e Rural	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1001000000 Recurso Ordinário	
	81.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis	
1001000000 Recurso Ordinário	
	40.000,00
27 812 0059 1.072 Construção e Conserv. de Quadras Esportivas nas Zonas Urbana e Rural	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1001000000 Recurso Ordinário	
	93.200,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis	
1001000000 Recurso Ordinário	
	35.000,00
27 812 0059 2.155 Manutenção do CEUS	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000 Recurso Ordinário	
	33.100,00

GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
27 813 0059 1.073		Construção de Praça da Juventude	
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
	1510000000	Outros Convênios da União	
			83.600,00
TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude			933.500,00
DE:			
15 01. Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania			
06 122 0002 2.157		Manutenção e Gerenciamento da Secretária de Segurança Pública e Cidadania	
	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			51.100,00
06 181 0010 1.074		Consolidação do Projeto Patrulha Maria da Penha	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			70.000,00
06 182 0009 1.076		Promoção de Ações de Identificação e Combate aos Riscos de Desastre	
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
	1001000000	Recurso Ordinário	
			27.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania			148.600,00
DE:			

16 01. Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovação	
23 691 0061 1.085 Manutenção do Programa de Apoio as Pequenas, Micro e Médias Empresas	
3.3.50.41.00 Contribuições	
1001000000 Recurso Ordinário	80.000,00
23 691 0061 2.162 Criação e Apoio a Eventos das Indústrias de Juazeiro do Norte	
3.3.50.41.00 Contribuições	
1001000000 Recurso Ordinário	49.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000 Recurso Ordinário	78.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inova	207.500,00
DE:	
19 01. Guarda Civil Metropolitana - GCM	
06 122 0002 2.189 Gerenciamento e Manutenção da Guarda Civil Municipal	
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	
1001000000 Recurso Ordinário	69.870,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Guarda Civil Metropolitana - GCM		69.870,00

DE:	
20 01. Demutran - Dpto. Municipal de Transito	
04 122 0002 2.192 Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1001000000 Recurso Ordinário	141.000,00
06 181 0007 2.194 Ampliação da Fiscalização Viária	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito	33.450,00
06 181 0007 2.195 Ampliação da Fiscalização dos Transportes Públicos	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1001000000 Recurso Ordinário	50.000,00
15 453 0052 1.092 Rotas Urbanas de Ônibus	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1520000000 Outros Convênios do Estado	70.400,00
TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Transit	294.850,00
DE:	
23 01. Secretaria Municipal de Administração	
04 122 0002 2.210 Gerenciamento e Manutenção da SEAD	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1001000000 Recurso Ordinário	512.700,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
1001000000 Recurso Ordinário	217.800,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

1001000000	Recurso Ordinário		
		178.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Administração		908.500,00
DE:			
24 01. FUNDEB			
12 361 0033 1.097 Construção de Unidades Escolares			
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1113000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		130.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00693/21 de 01 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0033 1.098	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1113000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		140.000,00	
12 361 0033 2.216	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 60%		
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas			
1112000000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		100.000,00	
12 361 0033 2.217	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 40%		
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
1113000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		100.000,00	

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	
1113000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	
		143.500,00
TOTAL	FUNDEB	613.500,00
TOTAL	GERAL	28.484.420,00
Juazeiro do Norte, 01 de Novembro de 2021.		

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nro 11001/21, de 03 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05111/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 03 de Novembro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 11001/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01. Camara Municipal			
01 031 0001 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder		
	Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	110.000,00	
TOTAL Camara Municipal			110.000,00
TOTAL GERAL			110.000,00
Juazeiro do Norte, 03 de Novembro de 2021.			

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 11001/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01. Camara Municipal			
01 031 0001 1.001	Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o		
	Prédio do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

1001000000 Recurso Ordinário

3.000,00

01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder

Legislativo Municipal

3.1.90.91.00 Sentenças judiciais

1001000000 Recurso Ordinário

32.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - civil

1001000000 Recurso Ordinário

25.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1001000000 Recurso Ordinário

45.000,00

TOTAL Camara Municipal

110.000,00

TOTAL GERAL

110.000,00

Juazeiro do Norte, 03 de Novembro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1976, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG nº 09XXXXXX28 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.XXX.XXX-34, do cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXX580 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 012.XXX.XXX-38, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1974, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 96XXXXXXXX04 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 555.XXX.XXX-72, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA, portador do RG nº 13XXXXXX7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 347.XXX.XXX-44, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1972, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Controlador e Ouvidor Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JOSÉ WILSON DE MELO, portador do RG nº 98XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito no CPF nº 307.XXX.XXX-49, do cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral (CGM), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1971, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV) para a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o pedido de remanejamento formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através do ofício nº 788/2021-SEJUV, no qual solicita que o servidor JOSE CLAUDIANO XAVIER FERREIRA retorne a exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Educação, por ser a secretaria de origem do mesmo;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR o Sr. JOSE CLAUDIANO XAVIER FERREIRA, portador do RG nº 25XXXXX2 SSP/CE, inscrito no CPF nº 697.XXX.XXX-15, servidor público municipal, Matrícula nº 4.071, admitido em 1º de abril de 1995, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), para a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1970, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Iniciação ao Esporte da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSE CLAUDIANO XAVIER FERREIRA, portador do RG nº 25XXXXXX2 SSP/CE, inscrito no CPF nº 697XXX.XXX15, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento do Esporte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Iniciação ao Esporte da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da

Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDIRRUBE ALVES CARDOSO JUNIOR, portador do RG nº 20XXXXXXXXX028 SSP/CE, inscrito no CPF nº 027.XXX.XXX-38, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Iniciação ao Esporte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1968, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO DANIEL GOMES DA CRUZ, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX93 SSP/CE, inscrito no CPF nº 600.XXX.XXX-71, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX87 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.XXX.XXX-76, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1977, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX8 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-60, do cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX7 SSP/CE, inscrito

no CPF nº 005.XXX.XXX-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. e:- Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20XXXXXXXXXX8 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG nº 09XXXXXXXXX8 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.XXX.XXX-34, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Controlador e Ouvidor Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da

Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO TORRES LAUREANO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX70 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-97, para o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral (CGM), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX80 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 012.XXX.XXX-38, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 96XXXXXXXXX4 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 555.XXX.XXX-72, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº: 555 /2021- SESAU

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DE VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 05 de julho de 2017 e alterações, e, Considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HERUNDINA FERREIRA LIMA, Coordenadora de Tecnologia da Informação, Portaria nº 288, de 04 de Janeiro de 2021, portador do RG: 20XXXXXXXXXX67 SSPDS / CE, CPF: 010.XXX.XXX-26, para função de fiscal de contrato firmado com a CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE), aos 03 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 556/2021- SESAU

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações, e, Considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações,

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VALDENIA SILVA ALVES, Portaria nº 0299/2021 de 04 de Janeiro de 2021, portador do RG: 20XXXXXXXXXX80, SSPDS CE, CPF: 307.XXX.XXX-82, WENDEL PEREIRA DIAS, Portaria nº 1267, inscrito no RG: 20086802768 SSPDS- CE, CPF: 066.XXX.XXX-80, AROLDO SERGIO DE SOUZA, Portaria Nº 0259, de 04 de Janeiro de 2021 para função de Fiscais de Contrato, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Automotores, firmados com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE), aos 08 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEAGRI

PORTARIA N.º 018/2021 - SEAGRI

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO - LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 112, de 05 de julho de 2017 e alterações, e,

Considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações,

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora REGILANE MARIA LIMA SOARES, Portaria n. 0080/2021, Matrícula n. 00090342, CPF: 620.XXX.XXX-30, RG: 96XXXXXXXX91 – SSP/CE para a função de FISCAL DO CONTRATO da Empresa abaixo identificada:

1. Empresa – LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

Contrato n. 2021.10.07-0008

Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 08 de outubro de 2021.

Cícero ROBERTO SAMPAIO de Lima

SECRETÁRIO

SEDECI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E CENTRO UNIVERSITÁRIO DR LEÃO SAMPAIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, *pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob nº CNPJ Nº 07.121.494.0001-01, com sede à Praça Dirceu Figueiredo, s/n, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP - 63.010-147, neste ato representado pelo*

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte, WILSON SOARES SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 96XXXXXXXX29, expedida pela SSP-CE e CPF/MF nº 623.XXX.XXX-87, doravante denominado partícipe 01

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR LEÃO SAMPAIO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 02.391.959/0001-20, com sede e endereço na Avenida Maria Leticia Pereira S/N, Bairro Planalto, em Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo(a) Sr. REITOR(A) JAIME ROMERO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20XXXXXXXX7-5, expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF/MF nº 054.XXX.XXX-03, doravante denominado partícipe 02, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Parceria a conjugação de esforços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DR LEÃO SAMPAIO, no sentido de promover o *Desenvolvimento Econômico, através de apoio na geração de conhecimento* aos permissionários do Mercado Central Governador Aduato Bezerra através de capacitação e consultorias visando melhorias na gestão dos negócios, nas áreas de Marketing, finanças, operações de lojas e planejamento estratégico, dentre outros temas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Este Acordo de Cooperação Técnica prevê apresentação de Plano de Trabalho como parte integrante desse Termo e servirá de instrumento para fiel consecução da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução do objeto estabelecido no presente Termo de Cooperação Técnica, constituem atribuições:

I DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

- a. Elaborar e executar plano de trabalho juntamente com o parceiro;
- b. Sensibilizar e mobilizar a administração do Mercado Central para realização do trabalho;
- c. Captar e selecionar Permissionários que participarão dos atendimentos;

- d. *Coordenar as inscrições e analisar os dados e documentos enviados;*
- e. Disponibilizar das redes sociais da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE para a divulgação da parceria;
- f. *Disponibilizar profissional para acompanhamento e apoio na execução do Projeto;*
- g. *Disponibilizar quando necessário dados para o parceiro;*
- h. Disponibilizar cronograma de eventos para os participantes do Projeto;
- i. Zelar pelo fiel cumprimento das Cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, bem como das disposições presentes no Projeto do Evento.

II - DO PARCEIRO:

- a. Elaborar e executar plano de trabalho juntamente com a Prefeitura Municipal;
- b. Disponibilizar cronograma de ações voltados para a capacitação e consultorias para os empreendedores inscritos;
- c. Disponibilizar relação de Professores que acompanharão e executarão as ações de capacitação e consultorias;
- d. Disponibilizar relação de alunos que acompanharão e executarão as ações de capacitação e consultorias;
- e. Disponibilizar equipe de consultores e instrutores habilitados para promover as capacitações e consultorias;
- f. Entregar relatório com os resultados das ações realizadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Acordo de Cooperação Técnica deverão ser realizadas pelo Gestor do acordo devidamente designado em Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Para o presente Acordo de Cooperação Técnica não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada um arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso seja percebida a necessidade da aplicação financeira para alguma ação específica, deverá ser assinado Instrumento Jurídico apropriado com todas as suas disposições.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

As atividades não implicarão na cessão de servidores que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência inicia-se na data de assinatura e encerra-se em 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, com justificativa e dentro da vigência do instrumento, desde que mantido o objeto constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O Acordo poderá ser extinto por: advento do termo final, desinteresse de qualquer das partes, consenso dos partícipes e rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo e de seus aditamentos no Diário Oficial Do Município é condição indispensável para a eficácia dos atos e será providenciada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Fica acordado entre as partes que será entregue relatório constando os resultados obtidos, conforme Cláusula Terceira - Item II desse Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Parceria, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de janeiro de 2022.

WILSON SOARES SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

JAIME ROMERO DE SOUZA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR LEÃO SAMPAIO

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Tomada de Preços nº 2021.11.30.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, sendo o seguinte: Empresa Inabilitada - J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "b" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "a", "b" e "c" do edital convocatório (Não comprovação de possuir no seu acervo técnico os itens definidos como parcelas de maior relevância no edital convocatório). Desta forma, haja vista a ausência de licitantes habilitados, o senhor presidente declarou o certame como Fracassado. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, com proposta de preços no valor global de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

